

SGD/2015/16152

EDITAL
GBL-GJ/2016/3990

Assunto: Entrada em vigor da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro que estabelece o novo Regime do Arrendamento Apoiado para habitação/ Audiência Prévía

Exmo. Senhor
Carlos Vaguy Salvador da Costa
Rua MARIA PIA LT 3 – 3A /- 4A
1350 Lisboa

Assunto: Entrada em vigor da Lei 81/2014 de 19 de Dezembro que estabelece o novo Regime do Arrendamento Apoiado para habitação/ Audiência Prévía

Exmo. Senhor,

Ao abrigo da alínea h) do art.º 4º dos Estatutos da GEBALIS, EM (publicados no Boletim Municipal n.º 1006 em 30 de Maio 2013) decorre nesta empresa um **processo de cessação da utilização da habitação sita** na Rua MARIA PIA LT 3 – 3A /-4 A de que V. Exa. é titular.

Concluída a instrução do Processo ficou provado que não efetuou as comunicações e não prestou as informações ao senhorio obrigatórias nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos de agregado familiar e que não usa a habitação á mais de seis meses.

Mais informamos que entrou em vigor, no dia 01 de Março, o novo regime jurídico do arrendamento apoiado para habitação a Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, que vai regular as atribuições existentes e as novas atribuições. Nesta conformidade e nos termos do determinado no artigo 39º, n º 2, alínea b) da referida Lei será este o dispositivo legal aplicável à presente situação.

Sendo que o não efetuar as comunicações e não prestar as informações ao senhorio obrigatórias nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição e rendimentos de agregado familiar e não uso da habitação por mais de seis meses, são fundamentos para a cessação nos termos dos artigos 24 alínea a) e b) e art.º 25 nº 1 alínea a),

da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro aplicáveis à presente situação por força do artigo 39º, n.º 2, alínea b) do Diploma referido.

Nesta conformidade e em cumprimento do art.º 121º do CPA, devemos informar que o sentido provável da decisão deste procedimento é a cessação da utilização da habitação e consequente despejo.

Nos termos do artigo 123º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), fica assim notificado que dispõe de dez (10) dias úteis, contados da data da recepção da presente notificação, para contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00 (Jurista responsável pelo procedimento – Paula Martins) a fim de se proceder a marcação de dia e hora, para a realização de audiência de interessados e, oralmente, dizer o que se lhe aprouver relativamente ao projeto de decisão de cessação da utilização do fogo atribuído.

Caso assim não proceda fica desde já agendado, para a realização da audiência de interessados, o dia 20 de Abril pelas 10h30, na Sede da GEBALIS, sita na Rua Costa Malheiro, Lote B12, no Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, em Lisboa.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados oral, poderá juntar quaisquer elementos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Para efeitos de consulta do processo poderá igualmente contactar a Empresa, através do telefone 21 751 10 00, durante os dias úteis das 14.00/17.30 horas a fim de se proceder a marcação que seja da sua conveniência

Nota: Para efeitos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112 do Código Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da área da residência do fogo municipal, bem como publicado o seu conteúdo na internet no site institucional da Gebalis.

A Instrutora do Processo

Paula Martins

Afixado às ¹⁵ horas ⁴⁵ e ²⁹ minutos
do dia ²⁹ de ^{Maio} de 2016

[Handwritten signature]